



RESOLUÇÃO SES Nº 6640 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Divulga membros do Grupo de Trabalho para promover estudos e propor medidas que tenham como objetivo viabilizar a implantação dos Hospitais Regionais de Além Paraíba, Conselheiro Lafaiete, Divinópolis, Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Nanuque, Novo Cruzeiro, Sete Lagoas e Teófilo Otoni, nos termos da Resolução Conjunta SES/SEPLAG/SETOP Nº 247, de 04 de fevereiro de 2019 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando:

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, que estabelece a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo do Estado e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.812, de 14 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;



- a Resolução Conjunta SES/SEPLAG/SETOP N° 247, de 04 de fevereiro de 2019, que institui Grupo de Trabalho para promover estudos e propor medidas que tenham como objetivo viabilizar a implantação dos Hospitais Regionais de Além Paraíba, Conselheiro Lafaiete, Divinópolis, Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Nanuque, Novo Cruzeiro, Sete Lagoas e Teófilo Otoni;
- o OF. GAB.SEC. n° 37/19 – SEPLAG à SES constante no processo inserido no Sistema Eletrônico de Informações sob o número 1320.01.0013632/2019-55, que designa titular e suplente da Secretaria de Estado Planejamento e Gestão (SEPLAG/MG) para integrar o Grupo de Trabalho elencado Resolução Resolução Conjunta SES/SEPLAG/SETOP n° 247 de 05 de janeiro de 2019; e
- o Ofício 21 constante no processo inserido no Sistema Eletrônico de Informações sob o número 1320.01.0013632/2019-55, que designa titular e suplente da Secretaria de Estado Transportes e Obras Públicas (SETOP/MG) para integrar o Grupo de Trabalho elencado Resolução Resolução Conjunta SES/SEPLAG/SETOP n° 247 de 05 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar os membros, titulares e suplentes, do Grupo de Trabalho para promover estudos e propor medidas que tenham como objetivo viabilizar a implantação dos Hospitais Regionais de Além Paraíba, Conselheiro Lafaiete, Divinópolis, Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Nanuque, Novo Cruzeiro, Sete Lagoas e Teófilo Otoni, conforme indicação dos titulares dos órgãos Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG/MG) e Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas (SETOP/MG).

Art. 2º - O Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º desta resolução será composto pelos seguintes membros, coordenados pelo representante titular da Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG):

I – pela SES/MG:

- a) Titular: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos – MASP: 1.471.741-7; e
- b) Suplente: Pedro William Ribeiro Diniz – MASP: 753.140-3;

II – pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG/MG):

- a) Titular: Eduardo Campos Prosdocimi – MASP: 752.262-6; e



b) Suplente: Luciana Mara de Freitas Souza– MASP: 752.465-5;

III – pela Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas (SETOP/MG):

a) Titular: Viviane Vieira Gomide – MASP: 1.279.052-3; e

b) Suplente: João Maciel da Costa Estevão Duarte – MASP: 752.840-9.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho observará as diretrizes e prazos definidos na Resolução Conjunta SES/SEPLAG/SETOP Nº 247, de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 5º - A atividade do Grupo de Trabalho será considerada de relevante interesse público, não cabendo remuneração a seus membros.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FARAH JÚNIOR

Secretário de Estado Adjunto de Saúde